



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 344/2017-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 23 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 033/2017.

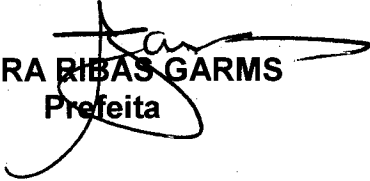
Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento dos projetos e atividades que especifica".

Considerando a relevância e urgência da matéria, sugerimos a Vossa Excelência, se possível for, que esta proposição seja apreciada em **regime de urgência especial** ou **sessão extraordinária**.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23.453 24/05/2017 15:15:53
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 033, de 23 de maio de 2017.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento dos projetos e atividades que especifica".

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito suplementar de R\$ 2.075.640,91 (dois milhões setenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento dos seguintes projetos/atividades:

I - Atividade 2027, Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros (Manutenção dos convênios e aditamentos com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista – Pronto Atendimento, Retaguarda Médica e UTI – Pró Santa Casa 2);

II - Projeto 1025, Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais, pagamento de despesas com obras e instalações (Adequações e conclusão da obra do Centro Social Jovem – Rua José Lino de Paiva, s/nº, Jardim América);

III - Atividade 2063, Registro e Repasse de Verbas a Entidades, pagamento de despesas com subvenções sociais (Complementação do crédito destinado à APAE FMDCA - Termo de Fomento nº 02/2017). Segundo a Divisão de Contabilidade, foi aberto crédito de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3.113/2017, por isso a necessidade de complementação.

Os créditos serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

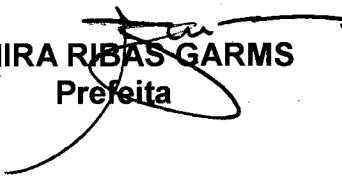


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Por conta dos créditos, ora abertos, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. 033, DE 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento dos projetos e atividades que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 2.075.640,91 (dois milhões setenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento dos seguintes projetos/atividades:

I - Atividade 2027, Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros (Manutenção dos convênios e aditamentos com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista – Pronto Atendimento, Retaguarda Médica e UTI – Pró Santa Casa 2);

II - Projeto 1025, Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais, pagamento de despesas com obras e instalações (Adequações e conclusão da obra do Centro Social Jovem – Rua José Lino de Paiva, s/nº, Jardim América);

III - Atividade 2063, Registro e Repasse de Verbas a Entidades, pagamento de despesas com subvenções sociais (Complementação do crédito destinado à APAE FMDCA - Termo de Fomento nº 02/2017).

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23.453 24/05/2017 15:15:53



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 23 de maio de 2017 Fls. 2 de 4

Art. 2º Os créditos serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de maio de 2017.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/ammm
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 23 de maio de 2017 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	341	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA	
COMPLEXIDADE		2.028.520,20		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	426	08.244.0022.1025.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS	
	37.120,71			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	11	02	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	509	08.243.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
	10.000,00			
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				2.075.640,91

ANEXO II

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	288	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
	289	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
	309	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
	323	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 23 de maio de 2017 Fls. 4 de 4

50.000,00	343	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE -
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		01	TESOURO
		310 000	SAÚDE-GERAL
50.000,00	354	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE -
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		310 000	SAÚDE-GERAL
COMPLEXIDADE	370	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA
		-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01	TESOURO
		310 000	SAÚDE-GERAL
	384	10.302.0019.2092.0000	MANUTENÇÃO DO UP -1.500.000,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
		01	TESOURO
		310 000	SAÚDE-GERAL
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS
	427	08.244.0022.2062.0000	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL -10.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		01	TESOURO
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	429	08.244.0022.2062.0000	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL -10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
7.120,71	439	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01	TESOURO
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
10.000,00	441	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		01	TESOURO
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
	578	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA -368.520,20
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
TOTAL ANULAÇÕES R\$			-2.075.640,91

Demonstrativo Suplementação Santa Casa

Objeto	Valor do Aditivo	Valor empenhado	Empenhos	Saldo Final
Pronto Atendimento	R\$ 1.270.044,08	R\$ 317.610,20	4644 e 5334	R\$ 952.433,88
Retaguarda Médica	R\$ 1.218.781,76	R\$ 304.695,44	4645 e 5335	R\$ 914.086,32
UTI / Pró Santa Casa 2	R\$ 243.000,00	R\$ 81.000,00	5202	R\$ 162.000,00
				R\$ 2.028.520,20

Demonstrativo Suplementação Termo de Fomento 02/2017

Objeto	Valor	Valor empenhado	Empenhos	Saldo Final
Fomento 02/2017	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	5337	R\$ 10.000,00

Demonstrativo Suplementação Obras – Centro Social

Objeto	Valor	Dotação	Saldo Final
Adequação do Prédio	R\$ 67.120,71	R\$ 30.000,00	R\$ 37.120,71

Paraguaçu Paulista-SP, 15/05/2017.

Divisão de Contabilidade

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

NOTA DE EMPENHO**5202**

NOTA DE EMPENHO Nº 5202	FICHA: 341	DATA: 09/05/2017	PEDIDO Nº
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		SOLICITAÇÃO:	VENCIMENTO: 12/05/2017
NOME: SANTA CASA DE MISERICORDIA PARAG.PTA.	53.638.649/0001-07		CÓDIGO: 1279
ENDEREÇO: RUA CARAMURU, 568	PARAGUACU PAULISTA		

CONTA CORRENTE: 001 0105-8 00004278-1 Cód. AJUS. AUDESP:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Termo de Convênio 01/2017 - Custeio da Unidade de terapia Intensiva (UTI) no ambito Pro Santa Casa II	81.000,00
Desconto	0,00

GL - Global Fonte Recursos: **01 TESOIRO** Codigo Aplicação: **310 000 SOMA** **81.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 01 3.3.90.39.50 10.302.0019.2027.0000	PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
2.550.000,00	2.466.185,34	81.000,00	2.814,66

VALOR A SER PAGO R\$oitenta e um mil reais *****
***EMPENHO AUTORIZADO EM **09/05/2017**

DATA ____/____/____

DIRETOR DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE

DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME: _____
CNPJ/CPF: _____**IMPORTANTE:**

QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO.

- A) - EXIGE-SE NOTA FISCAL (VENDA A COMERCIANTE)
B) - AS NOTAS SERÃO ACEITAS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA
C) - A PREFEITURA NÃO SE RESPONSABILIZA POR FORNECIMENTO SEM A RESPECTIVA ORDEM.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

NOTA DE EMPENHO

4645

NOTA DE EMPENHO Nº 4645	FICHA: 377	DATA: 26/04/2017	PEDIDO Nº
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		SOLICITAÇÃO:	VENCIMENTO: 28/04/2017
NOME: SANTA CASA DE MISERICORDIA PARAG.PTA.		53.638.649/0001-07	CÓDIGO: 1279
ENDEREÇO: RUA CARAMURU, 568		PARAGUACU PAULISTA	

CONTA CORRENTE: 001 0105-8 00004278-1 Cód. AJUS. AUDESP:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente Termo Aditivo nº 04/2017 - Convênio nº 02/2014 de prestação de serviços imediatos de RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA aos usuários do SUS.	152.347,72
MES COMPETENCIA: MARÇO/2017.	
Desconto	0,00

OR - Ordinário	Fonte Recursos: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊN	Código Aplicação: 300 116 SOMA	152.347,72
----------------	---	---------------------------------------	-------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 01 3.3.90.39.56 10.302.0019.2030.0000	PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ ODONTOLÓGICAS PARA BENEFÍCIOS AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
401.950,00	49.522,50	152.347,72	200.079,78

VALOR A SER PAGO R\$	152.347,72
cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos *****	

EMPENHO AUTORIZADO EM	26/04/2017
-----------------------	------------

DATA ____/____/____	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO. NOME: _____ CNPJ/CPF: _____

IMPORTANTE:	QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO. A) - EXIGE-SE NOTA FISCAL (VENDA A COMERCIANTE) B) - AS NOTAS SERÃO ACEITAS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA C) - A PREFEITURA NÃO SE RESPONSABILIZA POR FORNECIMENTO SEM A RESPECTIVA ORDEM.
--------------------	--

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

NOTA DE EMPENHO**5337**

NOTA DE EMPENHO Nº 5337	FICHA: 509	DATA: 15/05/2017	PEDIDO Nº
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		SOLICITAÇÃO:	VENCIMENTO:
NOME: ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	47.581.491/0001-75		CÓDIGO: 13
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 2022	PARAGUACU PAULISTA		

CONTA CORRENTE:**CÓD. AJUS. AUDESP:**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Ref. a termo de fomento de 2017 à entidade, repasse MUNICIPAL, conforme Lei nº 3.113 de 28/04/2017. APAE - FMDCA	5.000,00
Desconto	0,00

GL - Global	Fonte Recursos: 01 TESOIRO	Código Aplicação: 510 000 SOMA	5.000,00
-------------	-----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 11 02 3.3.50.43.00 08.243.0022.2063.0000	PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SUBVENÇÕES SOCIAIS REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
64.441,16	59.441,16	5.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	
cinco mil reais *****	

EMPENHO AUTORIZADO EM	15/05/2017
-----------------------	------------

DATA ____/____/____	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.
				NOME: _____ CNPJ/CPF: _____

IMPORTANTE:	QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO.
	A) - EXIGE-SE NOTA FISCAL (VENDA A COMERCIANTE)
	B) - AS NOTAS SERÃO ACEITAS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA C) - A PREFEITURA NÃO SE RESPONSABILIZA POR FORNECIMENTO SEM A RESPECTIVA ORDEM.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
44547305/0001-93

NOTA DE EMPENHO

5334

NOTA DE EMPENHO Nº 5334	FICHA: 341	DATA: 15/05/2017	PEDIDO Nº
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		SOLICITAÇÃO:	VENCIMENTO:
NOME: SANTA CASA DE MISERICORDIA PARAG.PTA.	53.638.649/0001-07		CÓDIGO: 1279
ENDEREÇO: RUA CARAMURU, 568	PARAGUACU PAULISTA		

CONTA CORRENTE: 001 0105-8 00004278-1 Cód. AJUS. AUDESP:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
alor referente ao Termo Aditivo nº 03/2017 do Convênio nº 01/2014 do custeio - Manutenção da prestação de serviços de PRONTO ATENDIMENTO em Paraguaçu Paulista.	158.805,10
MES COMPETENCIA: Abril/2017.	
Desconto	0,00

OR - Ordinário	Fonte Recursos: 01 TESOIRO	Código Aplicação: 310 000 SOMA	158.805,10
----------------	-----------------------------------	---------------------------------------	-------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 01 3.3.90.39.56 10.302.0019.2027.0000	PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ ODONTOLÓGICAS PARA BENEFÍCIOS PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.550.000,00	2.238.410,34	158.805,10	152.784,56

VALOR A SER PAGO R\$	cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos *****
-----------------------------	---

EMPENHO AUTORIZADO EM 15/05/2017

DATA ____/____/____ DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____
--	--

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO. NOME: CNPJ/CPF:

IMPORTANTE:	QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO. A) - EXIGE-SE NOTA FISCAL (VENDA A COMERCIANTE) B) - AS NOTAS SERÃO ACEITAS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA C) - A PREFEITURA NÃO SE RESPONSABILIZA POR FORNECIMENTO SEM A RESPECTIVA ORDEM.
--------------------	--

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

NOTA DE EMPENHO**5335**

NOTA DE EMPENHO Nº 5335	FICHA: 341	DATA: 15/05/2017	PEDIDO Nº
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		SOLICITAÇÃO:	VENCIMENTO:
NOME: SANTA CASA DE MISERICORDIA PARAG.PTA.		53.638.649/0001-07	CÓDIGO: 1279
ENDEREÇO: RUA CARAMURU, 568		PARAGUACU PAULISTA	

CONTA CORRENTE: 001 0105-8 00004278-1 Cód. AJUS. AUDESP:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente Termo Aditivo nº 04/2017 - Convênio nº 02/2014 de prestação de serviços imediatos de RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA aos usuários do SUS.	152.347,72
MES COMPETENCIA: Abril/2017.	
Desconto	0,00

OR - Ordinário	Fonte Recursos: 01 TESOIRO	Código Aplicação: 310 000 SOMA	152.347,72
----------------	-----------------------------------	---------------------------------------	-------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 01 3.3.90.39.50 10.302.0019.2027.0000	PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
2.550.000,00	2.397.215,44	152.347,72	436,84

VALOR A SER PAGO R\$	
cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos *****	

EMPENHO AUTORIZADO EM	15/05/2017
-----------------------	-------------------

DATA ____/____/____	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO. NOME: _____ CNPJ/CPF: _____

IMPORTANTE:	QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO. A) - EXIGE-SE NOTA FISCAL (VENDA A COMERCIANTE) B) - AS NOTAS SERÃO ACEITAS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA C) - A PREFEITURA NÃO SE RESPONSABILIZA POR FORNECIMENTO SEM A RESPECTIVA ORDEM.
--------------------	--

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

NOTA DE EMPENHO**4644**

NOTA DE EMPENHO Nº 4644	FICHA: 341	DATA: 26/04/2017	PEDIDO Nº
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		SOLICITAÇÃO:	VENCIMENTO: 28/04/2017
NOME: SANTA CASA DE MISERICORDIA PARAG.PTA.		53.638.649/0001-07 CÓDIGO: 1279	
ENDEREÇO: RUA CARAMURU, 568		PARAGUACU PAULISTA	

CONTA CORRENTE: 001 0105-8 00004278-1 Cód. AJUS. AUDESP:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Valor referente ao Termo Aditivo nº 03/2017 do Convênio nº 01/2014 do custeio - Manutenção da prestação de serviços de PRONTO ATENDIMENTO em Paraguaçu Paulista.	158.805,10
MES COMPETENCIA: MARÇO/2017.	
Desconto	0,00

OR - Ordinário	Fonte Recursos: 01 TESOIRO	Código Aplicação: 310 000 SOMA	158.805,10
----------------	-----------------------------------	---------------------------------------	-------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA
3.3.90.39.56	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ ODONTOLÓGICAS PARA BENEFÍCIOS
10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.550.000,00	2.307.380,24	158.805,10	83.814,66

VALOR A SER PAGO R\$	cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos *****
----------------------	---

EMPENHO AUTORIZADO EM	26/04/2017
-----------------------	-------------------

DATA ____/____/____	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO. NOME: _____ CNPJ/CPF: _____

IMPORTANTE:	QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO.
	A) - EXIGE-SE NOTA FISCAL (VENDA A COMERCIANTE)
	B) - AS NOTAS SERÃO ACEITAS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA
	C) - A PREFEITURA NÃO SE RESPONSABILIZA POR FORNECIMENTO SEM A RESPECTIVA ORDEM.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

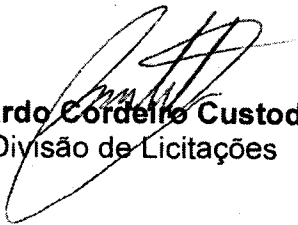
MEMORANDO INTERNO
DA Divisão de Licitações
PARA Divisão de Contabilidade
ASSUNTO Reserva Orçamentária

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16/05/2017.

Vimos por meio deste, solicitar reserva orçamentária para abertura de licitação, cujo objeto é adequações do Centro Social Jovem.

Valor R\$ 67.120,71

Atenciosamente


Ricardo Cordelino Custodio
Divisão de Licitações



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: ADEQUAÇÕES NO CENTRO SOCIAL JOVEM
OBRA: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
LOCAL: RUA JOSÉ LINO DE PAIVA S/N
CPOS: VERSÃO 169/VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/03/17
SINAPI: DATA DE PREÇO: 01/2017/DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/02/2017

DESCRIÇÃO SERVIÇOS		UN	QUANT.	P.U. SINAPI	TOTAL	REFERÊNCIA	
						CODIGO	FORTE
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	TRATAMENTO DE FISSURAS ESTÁVEIS (NÃO ATIVAS)	M²	4,57	R\$ 175,02	R\$ 799,84	11.20.130	CPOS
2.2	DRENAGEM						
2.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM	UN	2,00	R\$ 139,56	R\$ 279,12	74051/002	SINAPI
2.2	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	R\$ 54,09	R\$ 649,08	83671	SINAPI
3	PLANTIO DE GRAMA						
3.1	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	m²	550,00	R\$ 2,90	R\$ 1.595,00	07.10.020	CPOS
3.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	550,00	R\$ 10,70	R\$ 5.885,00	85180	SINAPI
4.0	PINTURA						
4.0	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	m	238,00	R\$ 36,93	R\$ 8.789,34	79465	SINAPI
4.1	ESMALTE EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m	264,50	R\$ 18,04	R\$ 4.771,58	33.10.040	CPOS
5.0	RODAPE						
5.0	RODAPE CERÂMICO ESMALTADO PEI-4 RESISTÊNCIA QUÍMICA A, PARA ÁREAS INTERNAS SUJEITAS À LAVAGEM	m	8,00	R\$ 14,62	R\$ 116,96	49.12.050	CPOS
5.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, SOLEIRA OU PEITORIL, EM MATERIAL CERÂMICO E/OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	m	16,50	R\$ 1,83	R\$ 30,20	03.04.040	CPOS
6.0	CALÇAMENTO						
6.0	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE ARVORES COM TRONCOS COM DIÂMETRO ACIMA DE 15 CM ATÉ 50 CM	m²	149,00	R\$ 2,19	R\$ 326,31	02.09.130	CPOS
6.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DD PROCTOR NORMAL	m²	149,00	R\$ 1,88	R\$ 280,12	54.01.010	CPOS
6.2	LASTRO DE PEDRA BRITADA E=3CM	m²	4,47	R\$ 101,93	R\$ 455,63	11.18.040	CPOS
6.3	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 200 KG CIMENTO/M3	m³	8,94	R\$ 225,91	R\$ 2.019,64	11.04.040	CPOS
6.4	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	m³	8,94	R\$ 51,34	R\$ 458,98	11.16.020	CPOS
6.5	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	m²	149,00	R\$ 14,41	R\$ 2.147,09	11.16.220	CPOS
7.0	GÁS						
7.0	ENTRADA COMPLETA DE GÁS GLP COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	2,00	R\$ 4.039,97	R\$ 8.079,94	45.02.040	CPOS
8.0	COZINHA						
8.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE (7,70X0,30)	m²	2,31	R\$ 7,31	R\$ 16,89	03.04.020	CPOS
8.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO (0,80X2,10) PORTA	m²	1,68	R\$ 48,76	R\$ 81,92	03.02.040	CPOS
8.3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M (7,70x0,30x0,30) BALDRAMES	m³	0,69	R\$ 36,57	R\$ 25,23	06.02.020	CPOS
8.4	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	6,00	R\$ 39,82	R\$ 238,92	12.01.020	CPOS
8.5	CONCRETO USINADO, FCK = 20,0 MPA (BALDRAMES 20x30 E PILARES 12x30)	M	0,67	R\$ 262,63	R\$ 175,96	11.01.100	CPOS
8.6	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	m³	0,67	R\$ 102,68	R\$ 68,80	11.16.040	CPOS
8.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA 4 BARRAS 8MM E ESTRIBOS 4.2 ESPAÇAMENTO 15 CM	kg	40,20	R\$ 4,99	R\$ 200,60	10.01.040	CPOS
8.8	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	m²	0,20	R\$ 491,99	R\$ 98,40	32.17.010	CPOS
8.9	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	m²	20,02	R\$ 48,58	R\$ 972,57	14.04.210	CPOS
8.10	VERGAS, CONTRAVERGAS DE CONCRETO ARMADO	m³	0,23	R\$ 970,09	R\$ 223,12	14.20.010	CPOS
8.11	EMBOÇO COMUM	m²	40,04	R\$ 12,82	R\$ 513,31	17.02.120	CPOS
8.12	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PARA PAREDES DE 33 X 45 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m²	33,88	R\$ 39,48	R\$ 1.337,58	18.11.120	CPOS
8.13	SOLEIRA EM GRANITO COM ESPESURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	m	1,60	R\$ 60,82	R\$ 97,31	19.01.060	CPOS
8.14	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 121,86	R\$ 121,86	89957	SINAPI
8.15	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 715X400X140MM	UN	2,00	R\$ 413,92	R\$ 827,84	44.06.700	CPOS
8.16	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4" X 2"	UN	2,00	R\$ 27,10	R\$ 54,20	44.20.260	CPOS
8.17	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2"	UN	2,00	R\$ 7,74	R\$ 15,48	44.20.110	CPOS
8.18	VALVULA AMERICANA	UN	2,00	R\$ 33,94	R\$ 67,88	44.20.620	CPOS
8.19	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	2,00	R\$ 116,78	R\$ 233,56	44.03.590	CPOS
8.20	BANCADA EM MÁRMORE NACIONAL ESPESURA DE 3 CM	M²	1,55	R\$ 842,14	R\$ 1.305,32	44.02.100	CPOS
8.21	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	1,00	R\$ 109,52	R\$ 109,52	93128	SINAPI
8.22	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 137,67	R\$ 550,68	93141	SINAPI



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: ADEQUAÇÕES NO CENTRO SOCIAL JOVEM
OBRA: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
LOCAL: RUA JOSÉ LINO DE PAIVA S/N
CPOS: VERSÃO 169/VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/03/17
SINAPI: DATA DE PREÇO: 01/2017/DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 18/02/2017

DESCRIÇÃO SERVIÇOS		UN	QUANT	P.U. S/BDI	TOTAL	REFERÊNCIA	
						CODIGO	FORTE
9.0 REDE DE ESGOTO							
9.1	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 60 X 60 X 60 CM	UN	2,00	R\$ 193,00	R\$ 386,00	49.03.020	CPOS
9.2	TUBO PVC RÍGIDO, JUNTA ELÁSTICA, TIPO VINILFLOTT, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	R\$ 24,57	R\$ 147,42	46.05.020	CPOS
9.3	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	14,00	R\$ 32,05	R\$ 448,70	46.03.038	CPOS
10.0 COZINHA I							
10.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE (7,70X0,30)	m²	2,64	R\$ 7,31	R\$ 19,30	03.04.020	CPOS
10.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO (0,80X2,10) PORTA	m²	0,36	R\$ 48,76	R\$ 17,55	03.02.040	CPOS
10.3	VERGAS, CONTRAVERGAS DE CONCRETO ARMADO	m²	0,15	R\$ 970,09	R\$ 145,51	14.20.010	CPOS
10.4	EMBOÇO COMUM	m²	0,83	R\$ 12,82	R\$ 10,64	17.02.120	CPOS
10.5	TINTA LATEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m²	0,83	R\$ 16,39	R\$ 13,60	33.10.020	CPOS
10.6	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PARA PAREDES DE 33 X 45 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m²	0,20	R\$ 39,48	R\$ 7,90	18.11.120	CPOS
10.7	PEITORIL EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 30 CM	m	2,97	R\$ 153,69	R\$ 456,46	19.01.060	CPOS
10.8	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,00	R\$ 19,47	R\$ 19,47	46.01.020	CPOS
10.9	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,00	R\$ 22,19	R\$ 22,19	46.02.010	CPOS
10.10	CUBA EM GRANITO DE 1000X600X530MM EM GRANITO AMÊNDOA, ESPESSURA DE 2 CM	UN	2,00	R\$ 461,22	R\$ 922,44	44.02.210	CPOS
10.11	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1"	UN	1,00	R\$ 19,78	R\$ 19,78	44.20.010	CPOS
10.12	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2"	UN	1,00	R\$ 7,74	R\$ 7,74	44.20.110	CPOS
10.13	VÁLVULA AMERICANA	UN	1,00	R\$ 33,94	R\$ 33,94	44.20.620	CPOS
10.14	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	1,00	R\$ 116,76	R\$ 116,76	44.03.590	CPOS
10.15	PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PARA LOUSA COR VERDE (CARDÁPIO DO DIA)	M²	1,00	R\$ 16,33	R\$ 16,33	33.03.350	CPOS
10.16	BANCADA EM MÁRMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM	M²	3,69	R\$ 842,14	R\$ 3.107,50	44.02.100	CPOS
10.17	CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, LINHA COMERCIAL	M²	2,45	R\$ 344,41	R\$ 843,80	24.01.040	CPOS
11.0 ÁREA DE SERVIÇOS							
11.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M²	1,20	R\$ 7,31	R\$ 8,77	03.04.020	CPOS
11.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ EM MATERIAL CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M²	3,88	R\$ 1,63	R\$ 7,10	03.04.040	CPOS
11.3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M (4,03x0,30x0,30) BALDRAMES	m³	0,36	R\$ 36,57	R\$ 13,17	06.02.020	CPOS
11.4	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	9,00	R\$ 39,82	R\$ 358,38	12.01.020	CPOS
11.5	CONCRETO USINADO, FCK = 20,0 MPA (BALDRAMES 20x30 E PILARES 12x30)	M	0,56	R\$ 262,63	R\$ 147,07	11.01.100	CPOS
11.6	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	m³	0,56	R\$ 102,68	R\$ 57,50	11.16.040	CPOS
11.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA 4 BARRAS 8MM E ESTRIBOS 4.2 ESPAÇAMENTO 15 CM	kg	25,81	R\$ 4,99	R\$ 128,79	10.01.040	CPOS
11.8	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	m²	0,16	R\$ 491,99	R\$ 78,72	32.17.010	CPOS
11.9	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	m²	10,86	R\$ 48,58	R\$ 527,58	14.04.210	CPOS
11.10	VERGAS, CONTRAVERGAS DE CONCRETO ARMADO	m²	0,09	R\$ 970,09	R\$ 87,31	14.20.010	CPOS
11.11	EMBOÇO COMUM	m²	21,72	R\$ 12,82	R\$ 278,45	17.02.120	CPOS
11.12	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PARA PAREDES DE 33 X 45 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m²	24,21	R\$ 39,48	R\$ 955,81	18.11.120	CPOS
11.13	SOLEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	m	2,20	R\$ 80,82	R\$ 133,80	19.01.060	CPOS
11.14	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	1,00	R\$ 121,86	R\$ 121,86	89957	SINAPI
11.15	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	1,00	R\$ 109,52	R\$ 109,52	93128	SINAPI
11.16	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 137,67	R\$ 550,68	93141	SINAPI
11.17	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,23	R\$ 22,19	R\$ 382,33	46.02.010	CPOS
11.18	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 354,61	R\$ 354,61	86925	SINAPI
11.19	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6 MM	M²	0,95	R\$ 108,58	R\$ 103,15	26.02.020	CPOS
12.0 SANITÁRIOS							
12.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	2,00	R\$ 121,86	R\$ 243,72	89957	SINAPI
12.2	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2" - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R\$ 71,96	R\$ 143,92	47.02.100	CPOS
12.3	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2" - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R\$ 62,84	R\$ 125,68	47.02.010	CPOS
12.4	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	m²	11,40	R\$ 168,38	R\$ 1.919,53	14.30.020	CPOS
12.5	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ABRIR, SOB MEDIDA - BRONZE/PRETO COMPLETA	m²	2,52	R\$ 425,68	R\$ 1.072,71	25.02.230	CPOS
12.6	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	2,00	R\$ 137,67	R\$ 275,34	93141	SINAPI
12.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	2,00	R\$ 18,31	R\$ 36,62	37.13.600	CPOS
12.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	R\$ 42,51	R\$ 340,08	386906	CPOS
13.0 COBERTURA							
1.31	REPARO EM COBERTURA	MV	1,00	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00		MERCADO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: ADEQUAÇÕES NO CENTRO SOCIAL JOVEM
OBRA: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
LOCAL: RUA JOSÉ LINO DE PAIVA S/N
CPOS:VERSÃO 169/VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/03/17
SINAPI: DATA DE PREÇO: 01/2017/DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/02/2017

DESCRIÇÃO SERVIÇOS		UN	QUANT.	P.U. R\$	TOTAL	REFERÊNCIA	
						CODIGO	FONTE
14.0	14.0 LIMPEZA DA OBRA						
14.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 15,33	R\$ 613,20	66252	SINAPI
TOTAL PROPOSTA sem BDI				100,00%	61.818,83	CODIGO	FONTE
BDI (20%)					8.164,98		
TOTAL PROPOSTA com BDI					69.983,81		

Paraguaçu Paulista, 05 de maio de 2017

Renato Alves Botelho
CAU/SP A68-18-0



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017

Celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE), visando a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, com recursos municipais provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, **ALMIRA RIBAS GARMS**, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo(a) Diretora, **MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS**, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) **DEPARTAMENTO**, e de outro lado, o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA (APAE)**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 47.5841.491/000175, com sede na Rua Santos Dumont, 2.022, Vila Gammon, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo neste ato representada pelo Presidente, **HERMES ROGÉRIO VIEIRA SILVA**, RG nº 22.061.854-9 SSP/SP e CPF nº 249.501.778-93, residente e domiciliado na Avenida Galdino, 1.173, Vila Galdino, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.113, de 28 de abril de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, nos termos do **Processo Administrativo nº 1457/2017**, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo de Fomento nº 02/2017 Fls. 2 de 29

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituiu objeto do presente instrumento a **manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, com recursos municipais provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).**

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC PARCEIRA e aprovado pelo MUNICÍPIO, parte indissociável deste instrumento ora juntado como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste instrumento será de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura e **retroativo a 1º de janeiro de 2017**, podendo ser prorrogado, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, incluídas eventuais alterações, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da OSC PARCEIRA, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício quando o MUNICÍPIO der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado, mediante Certidão de Apostilamento.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1. é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas e, ainda, a aprovação do Dirigente da pasta responsável pela parceria, parecer do órgão municipal de assuntos jurídicos e autorização do(a) Prefeito(a).

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1. objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, este instrumento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela OSC PARCEIRA ou pelo MUNICÍPIO.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela OSC PARCEIRA, com respectiva aprovação pelo Dirigente da pasta



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Fomento nº 02/2017 Fls. 21 de 29

a) registrar em plataforma eletrônica as impropriedades que deram causa à rejeição;
b) no caso de rejeição da prestação de contas final, notificar a **OSC PARCEIRA** para que, no prazo de até 30 (trinta) dias:

b.1.) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto a que deu causa ou com relação a omissão na apresentação da prestação de contas;

b.2.) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

7.19.1. Compete exclusivamente ao(à) Chefe do Poder Executivo autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b.2" do subitem supra, devendo estes, se pronunciarem sobre a solicitação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.19.2. Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "b.2." do subitem supra, serão definidos observando-se os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

7.20. Na hipótese do inciso II do art. 98 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, o não ressarcimento ao erário ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Paraguaçu Paulista, por meio de despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste instrumento, serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo I deste instrumento):

Origem dos Recursos Financeiros	Valor R\$
Municipal	15.000,00
Total	15.000,00

8.1.1 Os recursos financeiros municipais serão repassados em parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, no período de Abril a Agosto de 2017.

8.2. As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações:

Origem dos Recursos Financeiros	Rubrica Orçamentária
---------------------------------	----------------------



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Fomento nº 02/2017 Fls. 22 de 29

Municipal	02.11.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.243.0022.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 01 - Fonte de Recurso
-----------	--

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do Gestor da Parceria.

9.2. O número deste instrumento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.3. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes da vigência do instrumento da parceria;
- d) pagar despesas a título de taxa de administração;
- e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros.

9.4. As parcelas previstas no cronograma de desembolso serão retidas no caso de apresentação de irregularidades impeditivas de ateste e/ou no caso de não atendimento à notificação para sanar ou cumprir obrigação, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de justificativa expressa e fundamentada do Dirigente da pasta, para a continuidade dos repasses.

9.5. No caso do cronograma de desembolso prever mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela:

- a) o órgão municipal responsável pela parceria deverá verificar a regularidade fiscal da **OSC PARCEIRA**, por meio de consulta às certidões de que trata o inciso II do § 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.090/2017;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.066, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2016, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

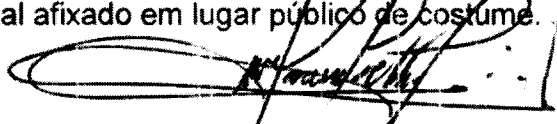
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.089, de 23 novembro de 2016, Lei Orçamentária Anual 2017, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: Jornal A Semana Data: 18 / 01 / 2017 Edição: 3755
Visto do servidor responsável: flc